



ACREDITAÇÃO DE INCUBADORAS PELA STARTUP PORTUGAL

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2024

As incubadoras acreditadas pela Startup Portugal e que integram a RNI – Portugal Incubators têm de cumprir todos os requisitos abaixo listados.

Nota introdutória

Face aos critérios de elegibilidade em 2023, os critérios de elegibilidade à RNI – Portugal Incubators em 2024 sofreram algumas alterações nomeadamente, foram incluídos três novos critérios (ver 1.c., 1.f. e 2.b.) e alterados três outros critérios (ver 3.a., 4.a. e 4.b.).

1. Caracterização da Incubadora

Critério de Elegibilidade	Requisito obrigatório
a. Espaço físico com instalações dedicadas:	
Espaço de cowork	Ter no mínimo 1 destas opções
Salas para empresas	
Salas de reunião (próprias ou externas, por exemplo cedidas ou alugadas)	Sim
Zona de convívio/networking ou outro espaço também usado para reunir a comunidade	Sim
b. Canal de atendimento para público e incubados disponível e público (exemplo: recepção e/ou atendimento via e-mail ou telefone com informação publicada na página online da incubadora)	Sim
c. Página online com publicação da lista dos seus incubados e respectiva ligação aos websites (caso o incubado tenha website) ¹	Sim
d. Condições de trabalho adequadas nos espaços:	
Internet disponível, pelo menos nas zonas comuns	Sim
Serviço de limpeza, pelo menos nas zonas comuns	Sim
WC	Sim
Gestão de correspondência	Sim
e. Entidade responsável constituída em Portugal	Sim
f. Incubadora em funcionamento (isto é, a data de início de atividade da incubadora é anterior à data da candidatura à RNI – Portugal Incubators)	Sim

2. Serviços Disponibilizados (internos ou externos)

Critério de Elegibilidade	Requisito obrigatório
a. Serviços de apoio a incubados (o apoio pode ser prestado pela própria ou por entidades parceiras, por exemplo, outras incubadoras da região que prestem esse apoio e com quem tenham protocolo de colaboração):	
Apoio no desenvolvimento do modelo de negócio	Ter no mínimo 3 destes apoios
Apoio na obtenção de financiamento	
Apoio em marketing/comunicação	
Apoio em "Go-to-Market"	
Apoio no desenvolvimento de produto ou prototipagem	
Apoio jurídico	
Apoio em contabilidade	
Apoio na integração na comunidade local	
Outro tipo de apoio (a ser validado pela Startup Portugal)	
b. Testemunho, de pelo menos 1 incubado, sobre a mentoria prestada pela incubadora (vídeo ou documento de texto assinado pelo incubado) ²	Testemunho é claro quanto à mentoria recebida

3. Recursos Humanos e Competências

Critério de Elegibilidade	Requisito obrigatório
a. Número de pessoas dedicadas à incubadora	Ter no mínimo 1 pessoa em tempo integral ³
b. Acesso a conhecimento por parte dos incubados:	
Rede de mentores	Sim

Rede de parceiros empresariais	Ter no mínimo 1 destas redes
Rede de investidores ou divulgação de eventos sobre investimento	
Rede de investigadores / inovação proveniente da academia	
Outra rede relevante (a ser validada pela by Startup Portugal)	

4. Comunidade Empreendedora

Critério de Elegibilidade	Requisito obrigatório
a. 30% dos incubados em incubação física estão na incubadora há menos de 5 anos	Sim ⁴
b. A incubadora tem um mínimo de 5 incubados em incubação física	Sim ⁵
c. Organização de eventos e programa:	
Eventos de networking	Organizar no mínimo 2 eventos por ano
Organização de eventos sobre empreendedorismo abertos à comunidade	
Sessões de <i>pitch</i> com incubados e investidores ou parceiros	
Eventos em tópicos relevantes para os incubados (por exemplo, marketing ou vendas)	
Programa de aceleração ou pré-aceleração	
Outro evento relevante para a comunidade (a ser validado pela Startup Portugal)	
d. Existência de um regulamento geral de incubação	Sim

A Startup Portugal poderá, em casos excepcionais e devidamente justificados, aceitar a adesão de incubadoras que não cumpram alguns dos requisitos devido às características próprias dos seus projetos de incubação (exemplo: foco em projetos provenientes da investigação que têm um tempo de entrada no mercado longo e impossibilitam que 30% dos incubados estejam na incubadora há menos de 5 anos). Nestes casos a incubadora deverá preencher o formulário de adesão e, simultaneamente, enviar o pedido de exceção e justificação do mesmo para rni@startupportugal.com.

Nota: Incubadoras em rede devem candidatar-se com uma única entidade fiscal.

¹ Neste critério é comparada a lista de incubados publicada no website da incubadora com o número e nome de incubados indicados no formulário.

Exceção para incubado não constar da lista publicada: incubado não quer que a sua identidade seja publicada no website da incubadora.

Tal como referido no início do formulário de candidatura à RNI – Portugal Incubators, para efeitos do processo de acreditação pela RNI – Portugal Incubators, incubação pressupõe a existência de um contrato ou outro acordo legalmente válido entre a incubadora e os incubados e a prestação de mentoria aos incubados. Assim sendo, caso a incubadora publique a identidade de outros projetos com os quais mantém uma relação não contratualizada e/ou de não prestação de mentoria, essa informação não será tida em conta neste critério de avaliação.

² Vídeo já existente de sessões organizadas passadas em que incubado fala da mentoria recebida pela incubadora, vídeo criado especificamente com este propósito, ou documento de texto assinado pelo próprio, com reconhecimento do apoio dado pela incubadora.

Exemplos de tópicos interessantes a incluir: Porque estar na incubadora foi importante para o incubado? Em que é que a incubadora os ajudou a crescer enquanto projeto/empresa? Agradecimento a um mentor que tenha sido particularmente importante no desenvolvimento do incubado.

Duração máxima do vídeo: 5 minutos.

Dimensão máxima do documento de texto: 1 página.

³ Na análise deste critério, considera-se o número de horas de trabalho alocadas à atividade da incubadora. Por exemplo, duas pessoas a trabalhar em *part-time* para a incubadora, sabendo que cada uma destas pessoas aloca 4h/dia do seu tempo de trabalho à incubadora, é equivalente a uma pessoa a trabalhar em tempo integral para a incubadora, pelo que o requisito obrigatório é cumprido. Tempo integral em contratação pública equivale a 7 horas de trabalho/dia, enquanto em entidades privadas equivale a 8 horas de trabalho/dia.

⁴ Em caso de registo do mesmo incubado por parte de mais do que uma incubadora, a Startup Portugal poderá contactar o incubado em causa e aplicá-la apenas à incubadora principal (onde o vínculo incubado – incubadora é mais relevante no momento).

⁵ Nos primeiros 2 anos de atividade a incubadora é isenta deste critério. No caso da incubadora disponibilizar apenas incubação virtual, o critério será analisado caso-a-caso mediante pedido de exceção devidamente fundamentado.